

LEI MUNICIPAL Nº. 044/97

“Declara utilidade pública.”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E TURISMO DE ALTO CAPARAÓ – ACIATAC

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 30 de Junho de 1997.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal